

**Ata da 2ª Reunião da Comissão de Fiscalização e Registros
do Conselho dos Direitos do Idoso Do Distrito Federal – CDI/DF**

Data: 12/03/2024 às 10h

Local: virtual

Aos doze (12) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às dez horas e trinta minutos (10h30min), foi realizada virtualmente pela Plataforma SKYPE a 2ª Reunião da Comissão de Fiscalização e Registros do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, Gestão 2023/2025. Participaram da reunião os seguintes conselheiros: KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF; NIUZA ROSA DE OLIVEIRA, conselheira titular, representante da Associação São Vicente de Paulo BH Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac e VAGNER LACERDA RIBEIRO, conselheiro titular, representante da ABRACS e representantes do CDI/DF: DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva do CDI/DF e EDUARDA PEREIRA DE OLIVEIRA MAGALHÃES, Assessora Técnica do CDI/DF. **ITEM I:** Abertura - A reunião foi presidida pela Coordenadora da Comissão de Fiscalização e Registros do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, conselheira titular KARLA DE SOUSA ARAÚJO, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF, que iniciou a reunião fazendo a leitura dos itens da pauta, em DAYANNE justificou a ausência da Conselheira AMANDA CRISTINA RIBEIRO FERNANDES, conselheira titular, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF, que está em férias. **ITEM II:** Aprovar Ata da 1ª reunião da comissão em 2024 - A conselheira KARLA perguntou se todos os presentes leram a ata referente a 1ª reunião realizada em 20/02/2024 e se haveria alguma retificação a ser feita. Todos os presentes concordaram em aprovar a ata no seu inteiro teor. **ITEM III:** Apresentar o *check list* para auxiliar as fiscalizações - A conselheira KARLA compartilhou em tela durante a reunião o *check list* enviado por e-mail para os conselheiros. O objetivo desse documento é auxiliar os conselheiros durante a fiscalização nas instituições de longa permanência de idosos (ILPI) e foi sugerida a sua elaboração em reuniões pretéritas. Antes da leitura das perguntas que compõem o *check list*, foi explicado pela conselheira KARLA as fontes de pesquisa

utilizadas por ela para a elaboração do documento, são elas: *Formulário de Registro e Inscrição de Programa, Projeto e Serviço da Entidade Governamental e Não Governamental do Distrito Federal, em concordância com a Lei nº 10.741, 1/10/2023 – Estatuto do Idoso* (elaborado pelo CDI/DF); o artigo científico: *Indicadores para avaliação das instituições de longa permanência para pessoas idosas: desenvolvimento e validação*¹ e a experiência da conselheira que elaborou o documento, que foi adquirida durante as fiscalizações em ILPIs realizadas nos anos de 2022 e 2023. Sobre as perguntas para serem realizadas para pelo menos duas pessoas idosas residentes na ILPI e duas pessoas que trabalham na ILPI e a preocupação com a segurança dos dados, foi explicado pela conselheira KARLA que, no relatório elaborado pelo (a) conselheiro (a) relator(a) deverão constar a inicial da letra do nome da pessoa idosa residente, seu gênero e sua idade. O mesmo protocolo deverá ser observado para citar a pessoa que trabalha na ILPI e respondeu às perguntas. Todos os presentes gostaram e concordaram com a utilização desse documento de *check list*, segue em anexo a essa ata. **ITEM IV:** Moção do CDI/DF – Apresentar os critérios para a avaliação das instituições fiscalizadas: a conselheira Karla explicou e compartilhou a tela com o formulário criado para avaliação das instituições fiscalizadas em 2023 e 2024. Ela explicou que as fontes de pesquisa utilizadas por ela para a elaboração desse documento, são elas: *Formulário de Registro e Inscrição de Programa, Projeto e Serviço da Entidade Governamental e Não Governamental do Distrito Federal, em concordância com a Lei nº 10.741, 1/10/2023 – Estatuto do Idoso* (elaborado pelo CDI/DF); o artigo científico: *Indicadores para avaliação das instituições de longa permanência para pessoas idosas: desenvolvimento e validação*² Todos os conselheiros que participaram de fiscalizações deverão preencher o formulário e enviar para o CDI/DF, ou seja, cada instituição fiscalizada receberá pelo menos duas avaliações. DAYANNE perguntou se todos os dezesseis conselheiros irão avaliar as instituições ou só os conselheiros da comissão de fiscalização e registro. A conselheira Karla explicou que os conselheiros da comissão de fiscalização e registros que participaram das fiscalizações poderão preencher o formulário apresentado e externar sua opinião sobre a instituição gerando assim a sua votação. O conselheiro VAGNER elogiou o documento apresentado e sugeriu que as

¹. <https://www.scielo.br/j/rbagg/a/nXd7LWKtcDSZZnmy9rwrGrN/?lang=pt>, Acesso em 10 mar 2024.

². <https://www.scielo.br/j/rbagg/a/nXd7LWKtcDSZZnmy9rwrGrN/?lang=pt>, Acesso em 10 mar 2024.

peças idosas residentes ou usuárias das instituições deverão ser ouvidas também. O documento para avaliação as instituições fiscalizadas foi aprovado por todos os presentes, segue em anexo a essa ata e será utilizado para premiação que ocorrerá em junho próximo. **ITEM IV:** Escolha do nome da Moção do CDI/DF para as instituições destaques em 2023 e 2024 – A conselheira Karla explicou que devemos utilizar um nome para essa premiação. O conselheiro VAGNER sugeriu mudar o nome de “Moção” para outro nome. A secretária DAYANNE sugeriu “Certificado de reconhecimento pela qualidade de serviço prestado’. Todos os presentes concordaram em retirar o nome “Moção” e utilizar um outro nome e todos os presentes não concordaram em utilizar um nome próprio, de alguém representante dos cuidados às pessoas idosas para batizar o certificado. A secretária DAYANNE alertou que ao utilizar um nome próprio, de algum idealizador de alguma instituição de cuidados às pessoas idosas, isso poderia gerar insatisfação nas outras instituições. Sobre a definição final do nome do certificado ficou para ser decidido na 3ª reunião da comissão de fiscalização em abril/2024. De acordo com a explicação de EDUARDA, servidora do CDI/DF, as remarcações das fiscalizações serão feitas pelo grupo do *WhatsApp*. Por derradeiro, a conselheira KARLA agradeceu a presença de todos que participaram da reunião e deu por encerrado os trabalhos, nada mais havendo a tratar, lavrou a Ata que vai assinada por ela. Brasília/DF, 12 de março de 2024, 12h05.

KARLA DE SOUSA ARAUJO

Conselheira titular,

Coordenadora da Comissão de Fiscalização e Registros do CDI/DF,
representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF